



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2017 **CONCORRÊNCIA Nº 004/2017**

CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A FIRMA D & N ENGENHARIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I, na cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL, Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **D & N ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede Rua Quatorze, s/nº - Bairro Terras de Bonanza, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.151.287/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. DIOGO DO SOCORRO DE ANDRADE PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade - RG nº 3706367-PC/PA e do CPF nº 761.485.212-53, residente e domiciliado Rua Quatorze, s/nº - Bairro Terras de Bonanza, na cidade de Altamira, estado do Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem a Concorrência Pública nº. 004/2017, homologado no dia 26 do julho de 2017, pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL, prefeito municipal.

CLÁUSULA II - DA LEGISLAÇÃO:

2.1 - As cláusulas e condições deste contrato, moldam-se às disposições de Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei 8.883, de 08/06/94, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitos.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

CLÁUSULA III – DO OBJETO

3.1 - O presente CONTRATO tem por objeto é a prestação de serviços de Construção das EMEFs com Quadra: Bairro Buriti, Bairro Terras de Bonanza e Construção do Anexo da Arthur Pessoa (EMEF São Lázaro), de acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa, e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independente de transcrição e/ou traslado.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE 01

OBRA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
TIPO DE OBRA	CONSTRUÇÃO CIVIL – ÁREA URBANA
LOCAL	LOTEAMENTO BURITI
BDI	22%

ITEM	Descrição	UN.	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Licenças e taxas da obra (acima de 500m ²)	CJ	1,00	9.200,00	9.200,00
1.2	Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2.20m)	m ²	50,00	59,00	2.950,00
1.3	Placa da obra em chapa galvanizada	m ²	6,00	300,00	1.800,00
1.4	Limpeza do terreno	m ²	1800,00	1,20	2.160,00
1.5	Locação da obra a trena	m ²	1800,00	3,00	5.400,00
1.6	Barracão de madeira (incl. instalações)	m ²	40,00	320,00	12.800,00
					34.310,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	50,00	28,50	1.425,00
2.2	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	80,00	64,25	5.140,00
2.3	Reaterro compactado	m ³	50,00	30,95	1.547,50
					8.112,50
3	INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO - BLOCO DE CONCRETO ARMADO)				
3.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	142,70	28,65	4.088,36
3.2	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m ²	158,07	48,00	7.587,36
3.3	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente – 1 reaproveitamento	m ³	46,20	1.599,00	73.873,80
3.4	Lastro de concreto magro c/ seixo	m ³	5,78	362,00	2.092,36
3.5	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	51,20	65,40	3.348,48
					90.990,36
4	SUPERESTRUTURA				
4.1	PILARES TÉRREO E PILOTIS				
4.1.1	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. Branca	m ³	13,86	1.599,00	22.162,14
4.2	VIGAS COBERTURA				
4.2.1	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca	m ³	23,72	1.599,00	37.928,28
					60.090,42
5	PAREDES				
5.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	1580,70	35,30	55.798,71
					55.798,71



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

6	COBERTURAS E PROTEÇÕES				
6.1	Cumeeira em fibrocimento e=8mm	M	130,00	32,72	4.253,60
6.2	Cobertura - telha de fibrocimento e=8mm	m ²	1800,00	40,65	73.170,00
6.3	Estrutura em mad. p/ chapa fibrocimento - pc. aparelhada	m ²	1800,00	37,36	67.248,00
6.4	Imunização p/madeira c/ carbolineum	m ²	1800,00	3,78	6.804,00
6.5	Calha em chapa galvanizada	M	260,00	33,20	8.632,00
6.6	Tubo de Drenagem (PVC) DN 100mm (LS) c/conexões e sistema de fixação.	M	30,00	18,68	560,40
6.7	Impermeabilização de lajes (cimento + areia)	m ²	31,00	27,06	838,86
6.8	Instalação de Manta Térmica	m ²	1200,00	8,91	10.692,00
					172.198,86
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES				
7.1	Ponto de luz (incluindo interruptor paralelo, disjuntor, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, paflon, lâmp., quebra e chumbamento) ate 200W	Pt	216,00	123,90	26.762,40
7.2	Subestação aérea c/ transformador 112,5 kVA (incl. poste, acessórios, cabos, caixa polifásica - CELPA, chave fusível, aterramentos, cx de passagens e cabine de medição)	UN	1,00	30.500,00	30.500,00
7.3	Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	UN	36,00	13,98	503,28
7.4	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	UN	24,00	36,95	886,80
7.5	Disjuntor 3P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	UN	10,00	58,40	584,00
7.6	Disjuntor 3P - 250A - PADRÃO DIN	UN	3,00	861,00	2.583,00
7.7	Eletrocalha de metal curve "U" perf. 100x75 - 3m	UN	30,00	76,26	2.287,80
7.8	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga c/ lâmpadas	UN	20,00	56,70	1.134,00
7.9	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	5,00	305,40	1.527,00
7.10	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	UN	2,00	450,50	901,00
7.11	Ponto de força (incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, disjuntor, cabo, rasgo, quebra e chumbamento) acima de 200W	Pt	134,00	123,93	16.606,62
7.12	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tampa de FoFo Articulada	UN	7,00	96,70	676,90
7.13	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tampa de FoFo Articulada	UN	3,00	277,50	832,50
7.14	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tampa de FoFo Articulada	UN	2,00	520,00	1.040,00
7.15	Switch 24 portas	UN	2,00	723,00	1.446,00
7.16	Pacht panel 24 portas cat 6e	UN	4,00	902,60	3.610,40
7.17	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	Pt	8,00	66,00	528,00
7.18	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector	Pt	40,00	285,00	11.400,00
7.19	Quadro telefonico inter de distr. 40x40x12cm	UN	1,00	139,00	139,00
					103.948,70
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E MALHA				
8.1	Conector Mecânico Split-Bolt Para Cabo 70 mm ²	UN	100,00	6,25	625,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

8.2	Suporte isolado c/ braçadeira p/ para raio	UN	100,00	23,40	2.340,00
8.3	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	20,00	27,50	550,00
8.4	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	20,00	65,50	1.310,00
8.5	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	UN	30,00	54,50	1.635,00
8.6	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	UN	20,00	189,00	3.780,00
8.7	Terminal Áereo em Aço Galv, c/ Base de Fixação Horizontal DN 1/2", comprimento: 60 cm.	UN	30,00	23,20	696,00
8.8	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UN	30,00	58,50	1.755,00
8.9	Cabo de cobre nú 35mm ²	M	280,00	15,60	4.368,00
8.10	Cabo de cobre nú 50mm ²	M	250,00	18,28	4.570,00
8.11	Eletroduto PVC de 1"	M	90,00	7,50	675,00
8.12	Abraçadeira PVC Para Amarração de Eletrodutos, Tipo Colar DN 1", c/ parafuso de fixação e bucha.	UN	272,00	1,10	299,20
8.13	Presilha p/ cabo de cobre 35 mm ²	UN	220,00	20,50	4.510,00
					27.113,20
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA				
9.1	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. Concreto (CAIXA DE GORDURA)	UN	1,00	210,82	210,82
9.2	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. Concreto (CAIXA DE INSPEÇÃO)	UN	5,00	444,60	2.223,00
9.3	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	Pt	22,00	209,92	4.618,24
9.4	Ponto de agua (incl. tubos e conexões)	Pt	20,00	231,50	4.630,00
9.5	Reservatório em fibra de vidro 10.000 L	UN	1,00	3.180,00	3.180,00
9.6	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UN	4,00	75,00	300,00
9.7	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	UN	1,00	79,50	79,50
9.8	Registro de pressão c/ canopla - 1/2"	UN	2,00	82,40	164,80
9.9	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	UN	1,00	3.997,00	3.997,00
9.10	Fossa séptica em concreto armado-cap=150 pessoa	UN	1,00	8.300,00	8.300,00
9.11	Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro (det.5)	UN	2	2.470,00	4.940,00
9.12	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	UN	2	34,90	69,80
					32.713,16
10	INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO				
10.1	Ponto de Ar Condicionado:Instalação elétrica (respeitando os parâmetros técnicos exigido pelo manual do fabricante, colocação de disjuntor junto a cada aparelho incluindo caixa de proteção do disjuntor c/ tomada). Instalação de Dreno, será imbutido na parede para os condicionadores com capacidade nominal até 30000 Btu's	Pt	29,00	248,00	7.192,00
					7.192,00
11	REVESTIMENTO				
11.1	REVESTIMENTO INTERNO TERREO				
11.1.1	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	1850,00	21,00	38.850,00
11.1.2	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	1850,00	6,10	11.285,00
11.1.3	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - As paredes internas do W. C., e da cozinha serão revestidas até o teto, nas salas de aulas até 1 metro de altura.	m ²	450,00	49,35	22.207,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

11.2	REVESTIMENTO EXTERNO				
11.2.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	1010,00	6,10	6.161,00
11.2.2	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	1010,00	21,00	21.210,00
11.2.3	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - Na parede até 1,0m de altura	m ²	336,67	49,35	16.614,66
11.3	FORRO SUPERIOR				
11.3.1	Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico	m ²	1200,00	63,00	75.600,00
11.4	PINTURA INTERNA				
11.4.1	Acrílica fosca int./ext. c/massa e selador -3 demãos	m ²	1400,00	23,35	32.690,00
11.4.2	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m ²	120,00	14,05	1.686,00
11.4.3	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m ²	10,00	21,70	217,00
11.5	PINTURA EXTERNA				
11.5.1	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - externa	m ²	673,33	23,35	15.722,26
					242.243,42
12	PAVIMENTAÇÃO				
12.1	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	180,00	64,60	11.628,00
12.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	1500,00	19,95	29.925,00
12.3	Piso em Cerâmica Esmaltada Extra, PEI maior ou igual a 4, formato maior ou igual que 20,25 m ²	m ²	1500,00	55,00	82.500,00
12.4	Rodapé cerâmico h=8cm	M	500,00	8,55	4.275,00
12.5	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m ²	20,00	378,00	7.560,00
12.6	Plantio de grama (incl. terra preta)	m ²	500,00	18,67	9.335,00
					145.223,00
13	ESQUADRIAS				
13.1	Porta mad. trabalhada c/ caixa aduela e alizar	m ²	60,00	583,00	34.980,00
13.2	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m ²	14,00	405,90	5.682,60
13.3	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m ²	75,00	302,60	22.695,00
13.4	Grade de ferro 7/8" (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	15,00	408,40	6.126,00
					69.483,60
14	URBANIZAÇÃO				
14.1	MURO EXTERNO				
14.1.1	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m ³	12,00	1.391,00	16.692,00
14.1.2	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	600,00	35,70	21.420,00
14.1.3	Grade de ferro em metalom Padrão Prefeitura de Altamira, incluindo: fornecimento das ferragens, montagem, soldagem e pintura antiferruginosa	m ²	180,00	210,30	37.854,00
14.1.4	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	1200,00	6,10	7.320,00
14.1.5	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m ²	1200,00	22,40	26.880,00
14.1.6	Caiação	m ²	450,00	4,65	2.092,50
14.1.7	Portão de Ferro Padrão Prefeitura de Altamira, incluindo: fornecimento das ferragens, montagem, soldagem e pintura antiferruginosa	m ²	18,00	161,55	2.907,90
14.2	CALÇADA				
14.2.1	Calçada (incl. alicerce e concreto c/ junta seca), incl. Rampa de acessibilidade (no max. 8° de inclinação).	m ²	320,00	66,50	21.280,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

14.2.2	Pintura símbolo de Acessibilidade	m ²	4,00	13,50	54,00
14.2.3	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15m x 0,12m com lâmina d'água	M	160,00	22,95	3.672,00
14.2.4	Pintura Acrílica para piso	m ²	320,00	10,35	3.312,00
14.3	SISTEMA DE DRENAGEM				
14.3.1	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação	m ²	24,00	289,90	6.957,60
14.3.2	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	M	80,00	146,65	11.732,00
					162.174,00
15	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				
15.1	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento almofadado	UN	14,00	487,00	6.818,00
15.2	Bancada em Granito - Pias dos banheiros	m ²	2,88	350,00	1.008,00
15.3	Bancada em Granito - Pia da Cozinha	m ²	3,00	350,00	1.050,00
15.4	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	UN	2,00	140,00	280,00
15.5	Divisória em granito cinza, 3 cm - incl. ferrag. de fixação, porta e maçaneta (aberto/fechado)	M2	21,60	385,00	8.316,00
15.6	Lavatório de louça c/col.,torneira, sifão e valv.	UN	4,00	365,00	1.460,00
15.7	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn. sifão e válvula)-PNE	UN	4,00	546,00	2.184,00
15.8	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento almofadado - PNE	UN	4,00	755,00	3.020,00
15.9	Mictório individual em louça c/ acessórios	UN	3,00	443,00	1.329,00
15.10	Ducha higienica cromada	UN	18,00	72,50	1.305,00
15.11	Chuveiro cromado	UN	4,00	49,85	199,40
15.12	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	11,00	105,00	1.155,00
15.13	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UN	8,00	62,50	500,00
15.14	Tanque de Fibra 02 Cubas c/torn.,sifões e valv.	UN	2,00	490,00	980,00
15.15	Conjunto de Barra em aço inox (PNE)	M	3,00	200,00	600,00
15.16	Exaustor d=40cm	UN	1,00	225,00	225,00
					30.429,40
16	POÇO ARTESIANO				
16.1	Construção de Poço Artesiano até 180m, incluindo: perfuração, construção, fornecimento de bomba, válvulas, sistema de automação da bomba em conjunto com a caixa d'água, laje de proteção, tubo de isolamento sanitária, entre outros elementos/ equipamentos que sejam necessários. Com a conclusão da perfuração deverá ser realizado a cimentação do espaço anelar entre as paredes do poço e o tubo de revestimento e, na sequência, a laje de proteção sanitária, para um perfeito isolamento, construir abrigo em grade entorno do poço. Executar o teste de verificação de vazão, teste de automação de todo o sistema e teste laboratorial da qualidade da água (servir para consumo humano, observando normas vigentes)	UN	1	102.000,00	102.000,00
					102.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

17	CASTELO DO D'ÁGUA				
17.1	INFRAESTRUTURA - CASTELO DO D'ÁGUA				
17.1.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	7,44	32,50	241,80
17.1.2	Reaterro compactado	m ³	4,40	34,50	151,80
17.1.3	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. Branca para Bloco de fundação	m ³	1,40	1.599,00	2.238,60
17.1.4	Viga de cintamento em Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m ³	1,44	1.410,00	2.030,40
17.1.5	Lastro de concreto magro c/ seixo, fck=10 MPA c/ alt. min. de 5cm	m ³	0,20	389,50	77,90
17.2	SUPERESTRUTURA - CASTELO DO D'ÁGUA				
17.2.1	PILAR				
17.2.1.1	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca	m ³	6,50	1.599,00	10.393,50
17.2.2	VIGA				
17.2.2.1	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca	m ³	2,88	1.599,00	4.605,12
17.2.3	LAJE DE APOIO DA CAIXA D'ÁGUA				
17.2.3.1	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca	m ³	2,40	1.599,00	3.837,60
17.3	PARTES METÁLICAS - CASTELO DO D'ÁGUA				
17.3.1	Escada Tipo Marinheiro em Aço CA-50 - Ø 9,52mm Incluso Pintura com Fundo Anticorrosivo Tipo Zarcão, c/ proteção e tampa basculhante (com cadeado)	M	8,00	262,00	2.096,00
17.3.2	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado Ø 1 1/2" - Incluso Pintura com Fundo Anticorrosivo Tipo Zarcão	m ²	19,20	210,00	4.032,00
17.4	REVESTIMENTO - CASTELO DO D'ÁGUA				
17.4.1	PINTURA DA BASE DE CONCRETO				
17.4.1.1	PVA externa (sobre pintura antiga) - 2 demãos	m ²	72,00	7,10	511,20
17.4.1.2	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	72,00	7,20	518,40
17.4.1.3	Emboco cimento areia 1:4 esp=1,5cm incl chapisco 1:3 e=9mm	m ²	72,00	21,90	1.576,80
17.5	PINTURA DAS PARTES METÁLICAS				
17.5.1.1	Esmalte sobre metal (superf. aparelhada)	m ²	30,00	32,40	972,00
					33.283,12
18	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO				
18.1	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	11,00	230,00	2.530,00
18.2	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	50,00	44,80	2.240,00
					4.770,00
19	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA				
19.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	1800,00	3,00	5.400,00
19.2	Letreiro em pintura a óleo, cor preto, conforme projeto.	CJ	1,00	500,00	500,00
					5.900,00
VALOR TOTAL					1.387.974,45
BDI DE 22%					305.354,38
VALOR TOTAL COM BDI					1.693.328,82



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE 02

OBRA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA
TIPO DE OBRA	CONSTRUÇÃO CIVIL – ÁREA URBANA
LOCAL	LOTEAMENTO BURITI
BDI	23%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Limpeza do terreno	m ²	375,00	1,20	450,00
1.2	Placa da obra em chapa galvanizada	m ²	6,00	300,00	1.800,00
1.3	Locação da obra a trena	m ²	375,00	3,20	1.200,00
1.4	Barracão de madeira (incl. instalações)	m ²	40,00	320,00	12.800,00
					16.250,00
2	QUADRA POLIESPORTIVA				
2.1	INFRAESTRUTURA				
2.1.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	13,60	28,65	389,64
2.1.2	Reaterro compactado	m ³	4,22	29,55	124,70
2.1.3	Lastro de concreto magro c/ seixo	m ³	0,35	389,50	136,33
2.1.4	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca	m ³	9,03	1.599,00	14.438,97
2.2	COBERTURA				
2.2.1	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas - vão 20m c/ 7m de altura, c/pintura com fundo anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético 2 demãos, conforme desenho. A Estrutura Metálica devará ser aterradas.	m ²	375,00	107,90	40.462,50
2.2.2	Cobertura - telha de aluminio ondulada e=0,5mm, com pintura eletrostática	m ²	375,00	37,50	14.062,50
2.2.3	Cobertura - telha de aluminio ondulada e=0,5mm, com pintura eletrostática - Laterais da Estrutura	m ²	150,00	37,50	5.625,00
2.3	DRENAGEM				
2.3.1	Calha em chapa galvanizada	M	40,00	34,50	1.380,00
2.3.2	Tubo em PVC - 100mm (LS), tubo de descida de água pluvial.	M	32,00	19,90	636,80
2.3.3	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS, acoplar ao tubo de descida de água pluvial	UN	8,00	19,50	156,00
2.3.4	Mão Francesa em cantoneira para suportar a Calha, com 1 m de dimensão, aposicionada cada 2 m de espaçamento, c/pintura com fundo anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético 2 demãos.	M	15,00	13,60	204,00
2.3.5	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	8,80	317,80	2.796,64
2.3.6	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	M	22,00	153,00	3.366,00
2.4	PINTURA				
2.4.1	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m ²	375,00	20,55	7.706,25
2.4.2	Demarcação de quadra tipo escolar c/ tinta acrílica.	M	120,00	10,85	1.302,00
2.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
2.5.1	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	200,00	4,35	870,00
2.5.2	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	5,00	5,35	26,75



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

2.5.3	Projeto Retangular 250W em Alumínio Anodizado p/ lâmp vapor metálico, c/ vidro protetor temperado, reator, cabos, fixadores e aterramento	UN	8,00	60,00	480,00
2.5.4	Lâmpada vapor metálico 250W/220V	UN	8,00	36,40	291,20
2.6	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
2.6.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	UN	5,00	137,10	685,50
2.6.2	Conector de bronze para haste 5/8"	UN	12,00	7,20	86,40
2.6.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	UN	24,00	12,90	309,60
2.6.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	UN	5,00	32,50	162,50
2.6.5	Tubo PVC 40 mm	UN	18,00	9,20	165,60
2.6.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	UN	5,00	13,00	65,00
2.7	ALAMBRADO				
2.7.1	Alambrado Para Quadra Poliesportiva, Estruturado Por Tubos De Aço Galvanizado, Com Costura, DIN 2440, Diâmetro 2", Com Tela De Arame Galvanizado, Fio 14 bwg e Malha Quadrada 5X5cm	m ²	200,00	76,50	15.300,00
2.7.2	Portão Em Tela Arame Galvanizado N.12 Malha 2" e Moldura Em Tubos de Aço Com Duas Folhas De Abrir, Incluso Ferragens	m ²	4,20	710,00	2.982,00
2.7.3	Tela de Nylon, em polietileno de alta densidade, 100% virgem, cor branca, com proteção contra raios ultravioleta, malha de 10x10cm, fio 4.	m ²	90,00	12,50	1.125,00
2.8	PAVIMENTAÇÃO				
2.8.1	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) - Entorno da quadra com 0,6m de largura	m ²	192,00	63,90	12.268,80
2.8.2	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	29,20	67,50	1.971,00
2.8.3	Camada regularizadora no traço 1:4 - e=5cm	m ²	260,00	20,50	5.330,00
2.8.4	Piso industrial em concreto polido - incluso juntas de dilatação plastica e polimento mecanizado e=3cm	m ²	260,00	61,90	16.094,00
2.9	EQUIPAMENTOS				
2.9.1	Par de Estrutura Metálica de Sustentação com Tabela de Basquete, em chapa de compensado com colagem fenólica, e = 20 mm, com Aro de Metal com Ø int. de 450 mm, em barra redonda galvanizada de 16 mm < Ø < 20 mm e Rede em malha de nylon presa ao aro em 12 pontos, comprimento entre 400 a 450 mm	cj	1,00	1850,00	1.850,00
2.9.2	Par de Traves Oficiais (Futsal) de 3,00 X 2,00 m em Tubo de Aço Galvanizado 3" com Requadro em Tubo de 1", Pintura em Primer com Tinta Esmalte Sintetico e Redes de Polietileno Fio 4 mm;	cj	1,00	2.224,00	2.224,00
2.9.3	Par de Postes (Vôlei) em Tubo de Aço Galvanizado 3", H = 255 cm, Pintura em Tinta Esmalte Sintético, Rede de Nylon com 2 mm, Malha 10 X10 cm.	cj	1,00	1.360,00	1.360,00
					156.434,68



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

3	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA				
3.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	375,00	3,00	1.125,00
					1.125,00
VALOR TOTAL					173.809,68
BDI DE 23%					39.976,23
VALOR TOTALCOM BDI					213.785,90

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE 03

OBRA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
TIPO DE OBRA	CONSTRUÇÃO CIVIL – ÁREA URBANA
LOCAL	LOTEAMENTO TERRAS DE BONANZA
BDI	22%

ITEM	Descrição	UN.	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Licenças e taxas da obra (acima de 500m ²)	CJ	1,00	9.200,00	9.200,00
1.2	Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2.20m)	m ²	50,00	59,00	2.950,00
1.3	Placa da obra em chapa galvanizada	m ²	6,00	300,00	1.800,00
1.4	Limpeza do terreno	m ²	1800,00	1,20	2.160,00
1.5	Locação da obra a trena	m ²	1800,00	3,00	5.400,00
1.6	Barracão de madeira (incl. instalações)	m ²	40,00	320,00	12.800,00
					34.310,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	50,00	28,50	1.425,00
2.2	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	80,00	64,25	5.140,00
2.3	Reaterro compactado	m ³	50,00	30,95	1.547,50
					8.112,50
3	INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO - BLOCO DE CONCRETO ARMADO)				
3.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	142,70	28,65	4.088,36
3.2	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m ²	158,07	48,00	7.587,36
3.3	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente – 1 reaproveitamento	m ³	46,20	1.599,00	73.873,80
3.4	Lastro de concreto magro c/ seixo	m ³	5,78	362,00	2.092,36
3.5	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	51,20	65,40	3.348,48
					90.990,36
4	SUPERESTRUTURA				
4.1	PILARES TÉRREO E PILOTIS				
4.1.1	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. Branca	m ³	13,86	1.599,00	22.162,14
4.2	VIGAS COBERTURA				
4.2.1	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca	m ³	23,72	1.599,00	37.928,28
					60.090,42



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

5	PAREDES				
5.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	1580,70	35,30	55.798,71
					55.798,71
6	COBERTURAS E PROTEÇÕES				
6.1	Cumeeira em fibrocimento e=8mm	M	130,00	32,72	4.253,60
6.2	Cobertura - telha de fibrocimento e=8mm	m ²	1800,00	40,65	73.170,00
6.3	Estrutura em mad. p/ chapa fibrocimento - pc. aparelhada	m ²	1800,00	37,36	67.248,00
6.4	Imunização p/madeira c/ carbolineum	m ²	1800,00	3,78	6.804,00
6.5	Calha em chapa galvanizada	M	260,00	33,20	8.632,00
6.6	Tubo de Drenagem (PVC) DN 100mm (LS) c/conexões e sistema de fixação.	M	30,00	18,68	560,40
6.7	Impermeabilização de lajes (cimento + areia)	m ²	31,00	27,06	838,86
6.8	Instalação de Manta Térmica	m ²	1200,00	8,91	10.692,00
					172.198,86
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES				
7.1	Ponto de luz (incluindo interruptor paralelo, disjuntor, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, paflon, lâmp., quebra e chumbamento) ate 200W	Pt	216,00	123,90	26.762,40
7.2	Subestação aérea c/ transformador 112,5 kVA (incl. poste, acessórios, cabos, caixa polifásica - CELPA, chave fusível, aterramentos, cx de passagens e cabine de medição)	UN	1,00	30.500,00	30.500,00
7.3	Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	UN	36,00	13,98	503,28
7.4	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	UN	24,00	36,95	886,80
7.5	Disjuntor 3P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	UN	10,00	58,40	584,00
7.6	Disjuntor 3P - 250A - PADRÃO DIN	UN	3,00	861,00	2.583,00
7.7	Eletrocalha de metal curve "U" perf. 100x75 - 3m	UN	30,00	76,26	2.287,80
7.8	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga c/ lâmpadas	UN	20,00	56,70	1.134,00
7.9	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	5,00	305,40	1.527,00
7.10	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	UN	2,00	450,50	901,00
7.11	Ponto de força (incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, disjuntor, cabo, rasgo, quebra e chumbamento) acima de 200W	Pt	134,00	123,93	16.606,62
7.12	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tampa de FoFo Articulada	UN	7,00	96,70	676,90
7.13	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tampa de FoFo Articulada	UN	3,00	277,50	832,50
7.14	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tampa de FoFo Articulada	UN	2,00	520,00	1.040,00
7.15	Switch 24 portas	UN	2,00	723,00	1.446,00
7.16	Pacht panel 24 portas cat 6e	UN	4,00	902,60	3.610,40
7.17	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	Pt	8,00	66,00	528,00
7.18	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector	Pt	40,00	285,00	11.400,00
7.19	Quadro telefonico inter de distr. 40x40x12cm	UN	1,00	139,00	139,00
					103.948,70



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E MALHA				
8.1	Conector Mecânico Split-Bolt Para Cabo 70 mm ²	UN	100,00	6,25	625,00
8.2	Suporte isolado c/ braçadeira p/ para raio	UN	100,00	23,40	2.340,00
8.3	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	20,00	27,50	550,00
8.4	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	20,00	65,50	1.310,00
8.5	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	UN	30,00	54,50	1.635,00
8.6	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	UN	20,00	189,00	3.780,00
8.7	Terminal Aéreo em Aço Galv, c/ Base de Fixação Horizontal DN 1/2", comprimento: 60 cm.	UN	30,00	23,20	696,00
8.8	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UN	30,00	58,50	1.755,00
8.9	Cabo de cobre nú 35mm ²	M	280,00	15,60	4.368,00
8.10	Cabo de cobre nú 50mm ²	M	250,00	18,28	4.570,00
8.11	Eletroduto PVC de 1"	M	90,00	7,50	675,00
8.12	Abraçadeira PVC Para Amarração de Eletrodutos, Tipo Colar DN 1", c/ parafuso de fixação e bucha.	UN	272,00	1,10	299,20
8.13	Presilha p/ cabo de cobre 35 mm ²	UN	220,00	20,50	4.510,00
					27.113,20
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA				
9.1	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. Concreto (CAIXA DE GORDURA)	UN	1,00	210,82	210,82
9.2	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. Concreto (CAIXA DE INSPEÇÃO)	UN	5,00	444,60	2.223,00
9.3	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	Pt	22,00	209,92	4.618,24
9.4	Ponto de agua (incl. tubos e conexões)	Pt	20,00	231,50	4.630,00
9.5	Reservatório em fibra de vidro 10.000 L	UN	1,00	3.180,00	3.180,00
9.6	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UN	4,00	75,00	300,00
9.7	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	UN	1,00	79,50	79,50
9.8	Registro de pressão c/ canopla - 1/2"	UN	2,00	82,40	164,80
9.9	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	UN	1,00	3.997,00	3.997,00
9.10	Fossa séptica em concreto armado-cap=150 pessoa	UN	1,00	8.300,00	8.300,00
9.11	Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro (det.5)	UN	2	2.470,00	4.940,00
9.12	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	UN	2	34,90	69,80
					32.713,16
10	INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO				
10.1	Ponto de Ar Condicionado:Instalação elétrica (respeitando os parâmetros técnicos exigido pelo manual do fabricante, colocação de disjuntor junto a cada aparelho incluindo caixa de proteção do disjuntor c/ tomada). Instalação de Dreno, será imbutido na parede para os condicionadores com capacidade nominal até 30000 Btu's	Pt	29,00	248,00	7.192,00
					7.192,00
11	REVESTIMENTO				
11.1	REVESTIMENTO INTERNO TERREO				
11.1.1	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	1850,00	21,00	38.850,00
11.1.2	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	1850,00	6,10	11.285,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

11.1.3	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - As paredes internas do W.C., e da cozinha serão revestidas até o teto, nas salas de aulas até 1 metro de altura.	m ²	450,00	49,35	22.207,50
11.2	REVESTIMENTO EXTERNO				
11.2.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	1010,00	6,10	6.161,00
11.2.2	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	1010,00	21,00	21.210,00
11.2.3	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - Na parede até 1,0m de altura	m ²	336,67	49,35	16.614,66
11.3	FORRO SUPERIOR				
11.3.1	Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico	m ²	1200,00	63,00	75.600,00
11.4	PINTURA INTERNA				
11.4.1	Acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demãos	m ²	1400,00	23,35	32.690,00
11.4.2	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m ²	120,00	14,05	1.686,00
11.4.3	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m ²	10,00	21,70	217,00
11.5	PINTURA EXTERNA				
11.5.1	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - externa	m ²	673,33	23,35	15.722,26
					242.243,42
12	PAVIMENTAÇÃO				
12.1	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	180,00	64,60	11.628,00
12.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	1500,00	19,95	29.925,00
12.3	Piso em Cerâmica Esmaltada Extra, PEI maior ou igual a 4, formato maior ou igual que 20,25 m2	m ²	1500,00	55,00	82.500,00
12.4	Rodapé cerâmico h=8cm	M	500,00	8,55	4.275,00
12.5	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m ²	20,00	378,00	7.560,00
12.6	Plantio de grama (incl. terra preta)	m ²	500,00	18,67	9.335,00
					145.223,00
13	ESQUADRIAS				
13.1	Porta mad. trabalhada c/ caixa aduela e alizar	m ²	60,00	583,00	34.980,00
13.2	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m ²	14,00	405,90	5.682,60
13.3	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m ²	75,00	302,60	22.695,00
13.4	Grade de ferro 7/8" (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	15,00	408,40	6.126,00
					69.483,60
14	URBANIZAÇÃO				
14.1	MURO EXTERNO				
14.1.1	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m ³	12,00	1.391,00	16.692,00
14.1.2	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	600,00	35,70	21.420,00
14.1.3	Grade de ferro em metalom Padrão Prefeitura de Altamira, incluindo: fornecimento das ferragens, montagem, soldagem e pintura antiferruginosa	m ²	180,00	210,30	37.854,00
14.1.4	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	1200,00	6,10	7.320,00
14.1.5	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m ²	1200,00	22,40	26.880,00
14.1.6	Caiação	m ²	450,00	4,65	2.092,50
14.1.7	Portão de Ferro Padrão Prefeitura de Altamira, incluindo: fornecimento das ferragens, montagem, soldagem e pintura antiferruginosa	m ²	18,00	161,55	2.907,90



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

14.2	CALÇADA				
14.2.1	Calçada (incl. alicerce e concreto c/ junta seca), incl. Rampa de acessibilidade (no max. 8° de inclinação).	m ²	320,00	66,50	21.280,00
14.2.2	Pintura símbolo de Acessibilidade	m ²	4,00	13,50	54,00
14.2.3	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15m x 0,12m com lâmina d'água	M	160,00	22,95	3.672,00
14.2.4	Pintura Acrílica para piso	m ²	320,00	10,35	3.312,00
14.3	SISTEMA DE DRENAGEM				
14.3.1	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação	m ²	24,00	289,90	6.957,60
14.3.2	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	M	80,00	146,65	11.732,00
					162.174,00
15	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				
15.1	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento almofadado	UN	14,00	487,00	6.818,00
15.2	Bancada em Granito - Pias dos banheiros	m ²	2,88	350,00	1.008,00
15.3	Bancada em Granito - Pia da Cozinha	m ²	3,00	350,00	1.050,00
15.4	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	UN	2,00	140,00	280,00
15.5	Divisória em granito cinza, 3 cm - incl. ferrag. de fixação, porta e maçaneta (aberto/fechado)	M2	21,60	385,00	8.316,00
15.6	Lavatório de louça c/col.,torneira, sifão e valv.	UN	4,00	365,00	1.460,00
15.7	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn. sifão e válvula)-PNE	UN	4,00	546,00	2.184,00
15.8	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento almofadado - PNE	UN	4,00	755,00	3.020,00
15.9	Mictório individual em louça c/ acessórios	UN	3,00	443,00	1.329,00
15.10	Ducha higienica cromada	UN	18,00	72,50	1.305,00
15.11	Chuveiro cromado	UN	4,00	49,85	199,40
15.12	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	11,00	105,00	1.155,00
15.13	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UN	8,00	62,50	500,00
15.14	Tanque de Fibra 02 Cubas c/torn.,sifões e valv.	UN	2,00	490,00	980,00
15.15	Conjunto de Barra em aço inox (PNE)	M	3,00	200,00	600,00
15.16	Exaustor d=40cm	UN	1,00	225,00	225,00
					30.429,40
16	POÇO ARTESIANO				
16.1	Construção de Poço Artesiano até 180m, incluindo: perfuração, construção, fornecimento de bomba, válvulas, sistema de automação da bomba em conjunto com a caixa d'água, laje de proteção, tubo de isolamento sanitária, entre outros elementos/ equipamentos que sejam necessários. Com a conclusão da perfuração deverá ser realizado a cimentação do espaço anelar entre as paredes do poço e o tubo de revestimento e, na sequência, a laje de proteção sanitária, para um perfeito isolamento, construir abrigo em grade	UN	1	102.000,00	102.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	entorno do poço. Executar o teste de verificação de vazão, teste de automação de todo o sistema e teste laboratorial da qualidade da água (servir para consumo humano, observando normas vigentes)				
					102.000,00
17	CASTELO DO D'ÁGUA				
17.1	INFRAESTRUTURA - CASTELO DO D'ÁGUA				
17.1.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	7,44	32,50	241,80
17.1.2	Reaterro compactado	m ³	4,40	34,50	151,80
17.1.3	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. Branca para Bloco de fundação	m ³	1,40	1.599,00	2.238,60
17.1.4	Viga de cintamento em Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m ³	1,44	1.410,00	2.030,40
17.1.5	Lastro de concreto magro c/ seixo, fck=10 MPa c/ alt. min. de 5cm	m ³	0,20	389,50	77,90
17.2	SUPERESTRUTURA - CASTELO DO D'ÁGUA				
17.2.1	PILAR				
17.2.1.1	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca	m ³	6,50	1.599,00	10.393,50
17.2.2	VIGA				
17.2.2.1	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca	m ³	2,88	1.599,00	4.605,12
17.2.3	LAJE DE APOIO DA CAIXA D'ÁGUA				
17.2.3.1	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca	m ³	2,40	1.599,00	3.837,60
17.3	PARTES METÁLICAS - CASTELO DO D'ÁGUA				
17.3.1	Escada Tipo Marinheiro em Aço CA-50 - Ø 9,52mm Incluso Pintura com Fundo Anticorrosivo Tipo Zarcão, c/ proteção e tampa basculhante (com cadeado)	M	8,00	262,00	2.096,00
17.3.2	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado Ø 1 1/2" - Incluso Pintura com Fundo Anticorrosivo Tipo Zarcão	m ²	19,20	210,00	4.032,00
17.4	REVESTIMENTO - CASTELO DO D'ÁGUA				
17.4.1	PINTURA DA BASE DE CONCRETO				
17.4.1.1	PVA externa (sobre pintura antiga) - 2 demãos	m ²	72,00	7,10	511,20
17.4.1.2	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	72,00	7,20	518,40
17.4.1.3	Emboço cimento areia 1:4 esp=1,5cm incl chapisco 1:3 e=9mm	m ²	72,00	21,90	1.576,80
17.5	PINTURA DAS PARTES METÁLICAS				
17.5.1.1	Esmalte sobre metal (superf. aparelhada)	m ²	30,00	32,40	972,00
					33.283,12
18	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO				
18.1	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	11,00	230,00	2.530,00
18.2	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	50,00	44,80	2.240,00
					4.770,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

19	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA				
19.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	1800,00	3,00	5.400,00
19.2	Letreiro em pintura a óleo, cor preto, conforme projeto.	CJ	1,00	500,00	500,00
					5.900,00
VALOR TOTAL					1.387.974,45
BDI DE 23%					305.354,38
VALOR TOTAL COM BDI					1.693.328,82

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE 04

OBRA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA
TIPO DE OBRA	CONSTRUÇÃO CIVIL – ÁREA URBANA
LOCAL	LOTEAMENTO TERRAS DE BONANZA
BDI	23%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Limpeza do terreno	m ²	375,00	1,20	450,00
1.2	Placa da obra em chapa galvanizada	m ²	6,00	300,00	1.800,00
1.3	Locação da obra a trena	m ²	375,00	3,20	1.200,00
1.4	Barracão de madeira (incl. instalações)	m ²	40,00	320,00	12.800,00
					16.250,00
2	QUADRA POLIESPORTIVA				
2.1	INFRAESTRUTURA				
2.1.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	13,60	28,65	389,64
2.1.2	Reaterro compactado	m ³	4,22	29,55	124,70
2.1.3	Lastro de concreto magro c/ seixo	m ³	0,35	389,50	136,33
2.1.4	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca	m ³	9,03	1.599,00	14.438,97
2.2	COBERTURA				
2.2.1	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas - vão 20m c/ 7m de altura, c/pintura com fundo anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético 2 demãos, conforme desenho. A Estrutura Metálica devará ser aterradas.	m ²	375,00	107,90	40.462,50
2.2.2	Cobertura - telha de aluminio ondulada e=0,5mm, com pintura eletrostática	m ²	375,00	37,50	14.062,50
2.2.3	Cobertura - telha de aluminio ondulada e=0,5mm, com pintura eletrostática - Laterais da Estrutura	m ²	150,00	37,50	5.625,00
2.3	DRENAGEM				
2.3.1	Calha em chapa galvanizada	M	40,00	34,50	1.380,00
2.3.2	Tubo em PVC - 100mm (LS), tubo de descida de água pluvial.	M	32,00	19,90	636,80
2.3.3	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS, acoplar ao tubo de descida de água pluvial	UN	8,00	19,50	156,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

2.3.4	Mão Francesa em cantoneira para suportar a Calha, com 1 m de dimensão, aposicionada cada 2 m de espaçamento, c/pintura com fundo anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético 2 demãos.	M	15,00	13,60	204,00
2.3.5	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	8,80	317,80	2.796,64
2.3.6	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	M	22,00	153,00	3.366,00
2.4	PINTURA				
2.4.1	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m ²	375,00	20,55	7.706,25
2.4.2	Demarcação de quadra tipo escolar c/ tinta acrílica.	M	120,00	10,85	1.302,00
2.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
2.5.1	Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	M	200,00	4,35	870,00
2.5.2	Cabo de cobre 6mm ² - 750 V	M	5,00	5,35	26,75
2.5.3	Projeto Retangular 250W em Alumínio Anodizado p/ lâmp vapor metálico, c/ vidro protetor temperado, reator, cabos, fixadores e aterramento	UN	8,00	60,00	480,00
2.5.4	Lâmpada vapor metálico 250W/220V	UN	8,00	36,40	291,20
2.6	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
2.6.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	UN	5,00	137,10	685,50
2.6.2	Conector de bronze para haste 5/8"	UN	12,00	7,20	86,40
2.6.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	UN	24,00	12,90	309,60
2.6.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	UN	5,00	32,50	162,50
2.6.5	Tubo PVC 40 mm	UN	18,00	9,20	165,60
2.6.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	UN	5,00	13,00	65,00
2.7	ALAMBRADO				
2.7.1	Alambrado Para Quadra Poliesportiva, Estruturado Por Tubos De Aço Galvanizado, Com Costura, DIN 2440, Diâmetro 2", Com Tela De Arame Galvanizado, Fio 14 bwg e Malha Quadrada 5X5cm	m ²	200,00	76,50	15.300,00
2.7.2	Portão Em Tela Arame Galvanizado N.12 Malha 2" e Moldura Em Tubos de Aço Com Duas Folhas De Abrir, Incluso Ferragens	m ²	4,20	710,00	2.982,00
2.7.3	Tela de Nylon, em polietileno de alta densidade, 100% virgem, cor branca, com proteção contra raios ultravioleta, malha de 10x10cm, fio 4.	m ²	90,00	12,50	1.125,00
2.8	PAVIMENTAÇÃO				
2.8.1	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) - Entorno da quadra com 0,6m de largura	m ²	192,00	63,90	12.268,80
2.8.2	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	29,20	67,50	1.971,00
2.8.3	Camada regularizadora no traço 1:4 - e=5cm	m ²	260,00	20,50	5.330,00
2.8.4	Piso industrial em concreto polido - incluso juntas de dilatação plastica e polimento mecanizado e=3cm	m ²	260,00	61,90	16.094,00
2.9	EQUIPAMENTOS				
2.9.1	Par de Estrutura Metálica de Sustentação com Tabela de Basquete, em chapa de compensado com colagem fenólica, e = 20 mm, com Aro de Metal com Ø int. de 450 mm, em barra redonda galvanizada de 16 mm < Ø < 20 mm e Rede em	cj	1,00	1850,00	1.850,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	malha de nylon presa ao aro em 12 pontos, comprimento entre 400 a 450 mm				
2.9.2	Par de Traves Oficiais (Futsal) de 3,00 X 2,00 m em Tubo de Aço Galvanizado 3" com Requadro em Tubo de 1", Pintura em Primer com Tinta Esmalte Sintético e Redes de Polietileno Fio 4 mm;	cj	1,00	2.224,00	2.224,00
2.9.3	Par de Postes (Vôlei) em Tubo de Aço Galvanizado 3", H = 255 cm, Pintura em Tinta Esmalte Sintético, Rede de Nylon com 2 mm, Malha 10 X10 cm.	cj	1,00	1.360,00	1.360,00
					156.434,68
3	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA				
3.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	375,00	3,00	1.125,00
					1.125,00
VALOR TOTAL					173.809,68
BDI DE 23%					39.976,23
VALOR TOTAL COM BDI					213.785,90

CLÁUSULA IV – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por menor preço global (materiais e mão-de-obra).

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1 - Dá-se a este CONTRATO, o valor global de **R\$: 3.814.229,44** (Três Milhões Oitocentos e Quatorze Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos) referente ao valor total da planilha na CLÁUSULA III e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA VIII.

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo segundo – O preço contratado da obra permanecerá irreajustável durante 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso, (Lei N° 8.880/94, de 21 de março de 1994).

Parágrafo terceiro – A obra que for entregue com atraso imputável à CONTRATADA, não gerará direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), FUNDEB e Quota do Salário Educação - QSE, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 12 122 0020 2.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - SEMED



- 12 361 0039 2.040 – Manutenção do Salário Educação - QSE
- 12 361 0040 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - FUNDEB
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos serviços contratados será efetuado, na forma do art. 40, inciso, XIV, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A fiscalização procederá quinzenalmente, a contar da data de início da obra, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medições, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, e da verificação do integral cumprimento do item 02 do Anexo IV da IN nº 02, de 30.04.08 da SLTI/MPOG, bem como, apresentada nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

7.4 - Para fins de pagamento deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

7.4.1 - Registro da obra no CREA/CAUPA;

7.4.2 - Matrícula da obra no INSS; e

7.4.3 - Relação dos Empregados – RE, com a devida comprovação de recolhimento do FGTS e do INSS respectivos.

7.5 - De igual modo, nenhum pagamento será efetuado antes de comprovada, mediante consulta on line, a situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7.6 - Após o devido processamento o pagamento será efetuado na moeda corrente no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.6.1 - Aludido pagamento será creditado em nome da adjudicatária, através de ordem bancária indicada em Nota Fiscal, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco e agência, localidade, número de conta-corrente e CNPJ da empresa.

7.7 - Na hipótese de ocorrerem eventuais atrasos de pagamento

7.8 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (*original*), junto ao fiscal da Obra.



7.9 - O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seus anexos, a ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços, objeto desta licitação até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial, com base nesse cronograma da licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação básica e financeira existente na ocasião devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas desde que devidamente justificado pelo Fiscal e aprovado necessariamente pelo Secretário de Obras do Município, devendo os mesmos receberem números sequenciais.

Parágrafo primeiro – Na hipótese de vir a ser devida, por força de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a fórmula: $AM=VP (A/B-1)$, onde:

AM= atualização monetária

VP = valor presente a ser corrigido

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao do contrato

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês da fatura

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, “c” e 55, III, da Lei Nº 8.883/94.

CLÁUSULA VIII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da ordem de serviços expedida pela PREFEITURA, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro – O prazo de que se trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá comparecer à PREFEITURA, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

CLÁUSULA IX – DAS GARANTIAS

9.1 - Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente CONTRATO, poderá ser exigido da CONTRATADA, a caução correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A caução e demais garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da PREFEITURA, lhe será devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquele prestado em moeda corrente, atualizada monetariamente.



CLÁUSULA X – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

10.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à PREFEITURA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A contratada deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias o Projeto Executivo completo e aprovado a PREFEITURA;
- b) Fazer no prazo previsto entre a assinatura do CONTRATO e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por aí e por seus sucessores;
- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;
- e) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório da todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;
- f) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;
- g) Executar às suas expensas, todas as sondagens e escavações exploratórias que se fizerem necessárias e indispensáveis a elaboração do projeto executivo e da obra;
- i) Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, a execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades.
- j) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;
- l) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;



- m) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;
- n) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e os relativos a veículos e equipamentos;
- o) Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os da proteção contra incêndios e acidentes de trabalho;
- p) Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
- q) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
- r) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- s) Manter a guarda das obras, até o seu final e definitivo recebimento pela PREFEITURA;
- t) Está a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o nº deste CONTRATO, com o respectivo valor, encabeçada do slogan PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA;
- u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- v) A empresa contratada deverá fornecer à fiscalização, meios necessários concernentes ao apoio no que tange a locomoção, destinando-se a partir da ordem de Serviço até a comunicação dentro da área de serviços, para o fiel cumprimento de sua missão.

CLÁUSULA XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - São compromissos do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA XIII – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Obras, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.



Parágrafo segundo - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e a sua consequência e implicações, próximas ou remotas.

Parágrafo terceiro – A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68,69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei N° 8.666/93.

Parágrafo quarto – Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA;
- d) Comunicar à Secretaria de Saúde, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA XIV – DA DIREÇÃO

14.1 - A contratada indica como responsável técnico pela execução da obra o Engenheiro Civil Sr. DIOGO DO SOCORRO DE ANDRADE PEREIRA, CREA N°. 151.035.967-2 o qual fica autorizado a representá-lo perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

Parágrafo único – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Secretaria de Saúde, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XV – DO EXAME ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1 - O recebimento das obras, será efetuado por uma Comissão de exame, entrega e recebimento, integrada por três membros nomeados pela Secretaria de Obras e por um representante da



CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto a CONCLUSÃO dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a Secretaria de Saúde, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

CLÁUSULA XVI – DAS PENALIDADES

16.1 - O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste CONTRATO, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.

Parágrafo único – A CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

- a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d) Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA XVII – DA MULTA

17.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal N° 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

CLÁUSULA XVIII – DA INEXECUÇÃO DA OBRA

18.1 - Pela inexecução total ou parcial da obra, a CONTRATADA, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço



global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, a aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas.

CLÁUSULA XIX – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

19.1 - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.

Parágrafo primeiro – O valor caucionado reverterá integralmente para a CONTRATANTE em caso de rescisão do CONTRATO por culpa da CONTRATADA, sem da aplicação do disposto no art. 80, da Lei Nº 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo – O CONTRATANTE descontará do valor caucionado o numerário que bastar à restauração de danos a que a CONTRATADA causar na execução das obras contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA XX – DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

20.1 - Poderá a Prefeitura Municipal de Altamira, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA XXI – DA RESCISÃO

21.1 - O presente CONTRATO poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto Estadual 1.394, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA XXII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

22.1 - O presente CONTRATO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Parágrafo único – A CONTRATADA na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA XXIII – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

23.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA XXIV - DA LICITAÇÃO

24.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Concorrência registrado sob o nº 004/2017.



CLÁUSULA XXV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

25.1 - O presente contrato terá a duração 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, em até 15 dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA XXVI – DO FORO

26.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Altamira, Município do Estado Pará, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

26.2 - E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira/PA, 01 de agosto de 2017

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUELY SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

D & N ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
